



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Processo SEI nº 2350.01.0013648/2026-06

EDITAL 03/2026 - AICI/UEMG

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA) – MODALIDADE VIRTUAL – 2027.1**

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Internacional – AICI da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, torna pública o Edital Interno para seleção de estudantes regularmente matriculados na UEMG interessados em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano – PILA, modalidade Virtual, no primeiro semestre letivo de 2027.

A participação observará as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Programa PILA, bem como as regras acadêmicas e administrativas da UEMG e das instituições de ensino superior estrangeiras participantes.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano – PILA é uma iniciativa de cooperação acadêmica que promove a mobilidade de estudantes entre instituições de ensino superior participantes de países da América Latina e do Caribe.

1.2. Na modalidade PILA Virtual, os estudantes podem cursar disciplinas ofertadas integralmente em modalidade virtual ou on-line por instituições de ensino superior participantes do Programa, localizadas em país diferente daquele de residência do estudante.

1.3. As atividades acadêmicas realizadas no âmbito do PILA Virtual devem ser desenvolvidas 100% de forma virtual ou on-line, não podendo exigir a presença física do estudante na instituição de destino.

1.4. A participação no PILA Virtual fundamenta-se no reconhecimento acadêmico dos estudos realizados e na isenção do pagamento de matrícula ou mensalidades na instituição de destino, quando aplicável, conforme as regras do Programa.

1.5. A oferta de disciplinas, o número de vagas e os requisitos específicos de cada disciplina são definidos pelas instituições de ensino superior participantes e podem variar de acordo com a instituição de destino.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes da UEMG interessados em cursar, no primeiro semestre letivo de 2027, disciplinas ofertadas por instituições de ensino superior estrangeiras participantes do PILA Virtual.

2.2. A inscrição e a seleção pela UEMG não garantem a admissão do estudante na instituição de ensino superior estrangeira.

2.3. A candidatura será encaminhada pela AICI à instituição de destino, que realizará a análise e a seleção final de acordo com a disponibilidade de vagas e os requisitos próprios de cada disciplina.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste Edital estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UEMG que atendam aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

3.2. A participação destina-se exclusivamente a estudantes com residência no Brasil que pretendam cursar disciplinas em instituições de ensino superior participantes do PILA localizadas em outros países.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para participar do presente Edital, o estudante deverá:
- I - estar regularmente matriculado na UEMG durante o período de inscrição e durante a realização das atividades acadêmicas;
 - II - ter concluído e obtido aprovação em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária ou dos créditos previstos para a conclusão do curso;
 - III - atender aos requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela UEMG para participação em mobilidade acadêmica internacional;
 - IV - atender aos requisitos específicos estabelecidos pela instituição de destino e pela disciplina pretendida;
 - V - possuir condições acadêmicas de acompanhar integralmente as atividades da(s) disciplina(s) pretendida(s);
 - VI - comprometer-se a cumprir as exigências acadêmicas, administrativas e avaliativas estabelecidas pela instituição de destino;
 - VII - possuir disponibilidade para acompanhar as atividades síncronas e assíncronas, quando previstas;
 - VIII - apresentar a documentação exigida neste Edital e, posteriormente, aquela que venha a ser solicitada pela UEMG ou pela instituição de destino;
 - IX - comprometer-se a cumprir o plano de estudos previamente acordado com a UEMG;
 - X - estar ciente de que a aceitação da candidatura depende da instituição de destino.
- 4.2. Além dos requisitos gerais previstos neste Edital, o estudante deverá observar os requisitos específicos de cada disciplina, tais como conhecimentos prévios, nível de formação, domínio de determinado idioma, pré-requisitos curriculares ou outras condições estabelecidas pela instituição de ensino superior estrangeira.
- 4.3. O estudante deverá verificar os requisitos da disciplina antes de efetuar sua candidatura.
- 4.4. O atendimento aos requisitos para participação neste Edital não implica direito adquirido à vaga, uma vez que a seleção final caberá à instituição de destino, conforme disponibilidade de vagas e critérios próprios.

5. DA OFERTA DE DISCIPLINAS

- 5.1. A relação de disciplinas disponíveis será divulgada conforme a oferta disponibilizada pelas instituições participantes no sistema de gestão do PILA.
- 5.2. Para acessar o sistema de gestão do PILA e verificar a relação de disciplinas disponíveis o estudante deverá seguir os passos do Guia para o Estudante (<https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2022/07/GUIA-DEL-ESTUDIANTE-PILA-VIRTUAL-1-2023.pdf>)
- 5.3. A oferta poderá ser alterada, ampliada ou reduzida pelas instituições de destino, inclusive quanto a vagas, horários, requisitos e período de realização.
- 5.4. O estudante deverá consultar as informações disponíveis sobre cada disciplina antes de realizar sua inscrição.
- 5.5. A disponibilidade de determinada disciplina no sistema do PILA não significa garantia de sua realização ou de aceitação do estudante.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Cada candidato poderá submeter somente 1(um) formulário para a presente seleção.
- 6.1.1. Caso seja observada mais de um formulário do mesmo candidato, será considerada a última submissão.
- 6.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma deste Edital, por meio do preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, disponível no link: [EDITAL 03/2026 AICI/UEMG - SELEÇÃO PILA 2027.1 \(PILA VIRTUAL\) – Preencher o formulário](#) , permanecendo o formulário de inscrição disponível até as 23h59 do último dia do período de inscrições.
- 6.2.1. **Para a inscrição de alunos de graduação**, os documentos abaixo deverão ser anexados ao Microsoft Forms em formato PDF:

Item	Documento	Observações
a)	Documento de identificação (RG ou CPF)	Documento legível.

Item	Documento	Observações
b)	Ficha do Inscrição – PILA Virtual	Para duas universidades, reunir todas as fichas e documentos em um único arquivo. Link da ficha: https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2025/10/Formulario-de-inscripcion-de-estudiantes_virtual_1-2026.docx
c)	Comprovante de matrícula no curso de graduação da UEMG	Documento atualizado emitido pelo Lyceum ou secretaria acadêmica.
d)	Histórico acadêmico atualizado, com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), assinado pela Secretaria Acadêmica da Unidade	O (a) candidato (a) deverá emitir o documento na própria secretária acadêmica ou pelo Lyceum e solicitar a assinatura do(a) responsável pela secretaria acadêmica.

6.2.2. A AICI, bem como a instituição de ensino superior estrangeira, poderão solicitar documentos complementares para fins de análise da candidatura.

6.3. Em caso de dúvidas, o estudante deverá consultar o Guia para o Estudante disponível no site do PILA (<https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2022/07/GUIA-DEL-ESTUDIANTE-PILA-VIRTUAL-1-2023.pdf>).

6.4. Cada estudante poderá se candidatar a **até 2 (duas) disciplinas**, ofertadas pela mesma instituição de ensino superior ou por instituições de destino distintas, desde que sejam compatíveis entre si quanto aos horários e aos requisitos estabelecidos.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.6. A submissão das informações no formulário eletrônico e o envio dos documentos via upload é de total responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo e veracidade das informações antes da inserção e envio da inscrição à AICI.

6.7. A AICI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, falhas em plataformas utilizadas para fins de inscrição, falhas no upload de arquivos, bem como outros ocorrências de ordem técnica.

6.8. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os prazos estabelecidos neste Edital acarretará a desclassificação do (a) candidato (a).

7. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS E DO RESULTADO

7.1. A AICI/UEMG realizará a análise das candidaturas recebidas, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e nos demais regramentos aplicáveis.

7.2. A **Relação Preliminar de Inscrições** será divulgada pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3. Poderão ser interpostos recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado.

7.4. A **Homologação das Inscrições** será divulgada pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

7.5. Após a homologação das inscrições, a AICI/UEMG encaminhará as candidaturas às respectivas instituições de ensino superior estrangeiras indicadas na inscrição.

7.6. O não atendimento à solicitação de complementação ou correção no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desconformidade com os requisitos deste Edital, poderá resultar no indeferimento da candidatura.

7.7. O encaminhamento da candidatura pela AICI/UEMG à instituição de ensino superior estrangeira não implica garantia de aceitação do candidato, cabendo exclusivamente à instituição de destino a decisão quanto à sua admissão.

7.8. A seleção final dos estudantes será realizada pela instituição de ensino superior de destino, considerando a disponibilidade de vagas, os requisitos específicos das disciplinas e a análise das candidaturas encaminhadas pelas instituições de origem.

7.9. As instituições de ensino superior estrangeiras deverão encaminhar à AICI/UEMG as respectivas **cartas de aceite**, conforme de acordo com o cronograma deste edital.

7.10. A AICI/UEMG divulgará, no sítio eletrônico oficial da UEMG, a **lista dos candidatos aceitos** pelas instituições de ensino superior estrangeiras, de acordo com o cronograma deste edital.

7.11. A aceitação definitiva dependerá de manifestação formal da instituição de ensino superior estrangeira.

8. DO RECONHECIMENTO ACADÊMICO

8.1. O reconhecimento acadêmico da disciplina cursada em instituição de ensino superior estrangeira dependerá dos regramentos da UEMG, dentre eles aprovação pela respectiva coordenação de curso.

8.2. A participação no PILA Virtual não autoriza o estudante a substituir disciplinas de seu curso de forma automática, dependendo o aproveitamento acadêmico da análise e da aprovação pelas instâncias competentes da UEMG.

8.3. Ao final da atividade acadêmica, a instituição de destino deverá emitir o certificado de notas correspondente, contendo as informações acadêmicas pertinentes, tais como as disciplinas aprovadas, não aprovadas e abandonadas pelo estudante.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

9.1. O estudante deverá informar à AICI e às demais instâncias acadêmicas competentes qualquer alteração nas disciplinas inicialmente previstas.

9.2. São responsabilidades do estudante selecionado:

- I - cumprir as normas acadêmicas e administrativas da UEMG e da instituição de destino;
- II - participar efetivamente das disciplinas para as quais for aceito;
- III - cumprir as atividades, avaliações e demais exigências acadêmicas estabelecidas pela instituição de destino;
- IV - acompanhar regularmente as comunicações da UEMG e da instituição de ensino estrangeira;
- V - comunicar imediatamente à AICI qualquer dificuldade, alteração ou impedimento relacionado à mobilidade;
- VI - cumprir os procedimentos necessários ao reconhecimento acadêmico das disciplinas;
- VII - observar os prazos estabelecidos pela instituição de destino;
- VIII - arcar com eventuais custos relativos a serviços ou atividades que não estejam abrangidos pelo Programa PILA Virtual.

9.3. O estudante permanecerá responsável pelo pagamento das obrigações financeiras eventualmente existentes junto à UEMG, conforme sua situação acadêmica.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital observará o seguinte cronograma*:

Etapas	Data
Período de inscrição	De 18 de setembro a 30 de setembro de 2026 (23h:59min)
Publicação da Relação Preliminar de Inscrições	Até 14 de outubro de 2026
Período de interposição de recursos contra a Publicação Preliminar de Inscrições	2 (dois) dias úteis após a publicação da Relação Preliminar de Inscrições

Etapas	Data
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 21 de outubro de 2026
Encaminhamento das Inscrições Homologadas para as instituições de ensino superior estrangeiras	Até 30 de outubro de 2026
Envio das cartas de aceite pelas instituições de ensino superior estrangeiras	Até 13 de novembro de 2026
Divulgação da lista de candidatos aceitos pelas instituições de ensino superior estrangeiras no sítio eletrônico oficial da UEMG	Até 14 de novembro de 2026

* Cronograma sujeito à alteração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no PILA Virtual implica conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital, das normas da UEMG, das disposições do Programa PILA e demais regramentos aplicáveis.

11.2. O estudante é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

11.3. A UEMG poderá cancelar ou alterar o encaminhamento de uma candidatura caso sejam constatadas informações incorretas, ausência de requisitos ou alteração das condições da oferta pela instituição de destino.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela AICI/UEMG, observadas as normas institucionais aplicáveis e as regras do Programa PILA.

11.5. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à AICI/UEMG pelo e-mail: internacional@uemg.br ou pelo AICI Atende (Whatsapp: +55 31 9496-0128).

Christiane Costa Assis

**Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional – AICI
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG**



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Costa Assis, Professora de Educação Superior**, em 16/09/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149285782** e o código CRC **B563896B**.